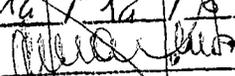




INDICAÇÃO N.º 180/89.

Exmº Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cabo Frio.

A P R O V A D O	
19	discussão
Em 12/12/89	
	
PRESIDENTE	

O Vereador que esta subscreve, atendendo tu do mais o que determina o interesse público, I N D I C A à Doute Mesa, na forma regimental, após ouvir o Soberano Plenário, envio de expediente ao Exmº Senhor Prefeito Municipal, solicitando de mesmo o seguinte:

a) Criar o cargo de "FOTÓGRAFO", para os funcionários que atuam junto a Perícia Criminal, no Posto Médico Legal, e, que atualmente estão lotados como Escriturários, passando-os para o nível 04 da Tabela I.

b) Criar o cargo de "MOTORISTA DA PERÍCIA CRIMINAL" para os funcionários lotados no Posto Médico Legal, por entender que os mesmos desenvolvem um trabalho especializado, passando-os para o nível 04 da Tabela I.

c) Extinguir o cargo de "SERVENTE DE NECROPSIA", promovendo-os para o cargo de "AUXILIAR DE NECROPSIA", por entender que os mesmos desenvolvem um trabalho especializado, passando-os para o nível 05 da Tabela I.

d) Criar o cargo de "TÉCNICO DE NECRÓPSIA", por entender que os mesmos além de desenvolverem um trabalho especializado, e por ser também uma profissão que requer sucessivos cursos de aprimoramento, passando-os para o nível 06 da Tabela I.



continua.....

dbm..



INDICAÇÃO N.º 180/89.

e) Criar a Função Gratificada I, de Perito de Local "AD-HOC", para os funcionários que atuam no Posto Médico Legal, por entender, que o município corre sério risco de deixar de ficar / com o comando da Perícia Criminal, da Região dos Lagos, caso ou tra Prefeitura venha requisitar esses funcionários para seus mu nicípios, pois os mesmos não tem nenhum vínculo empregatício com a Prefeitura.

f) Criar a Função Gratificada 07, de "Secretária de Escola Municipal 01", por entender que as funcionárias que atuam nes se tipo de serviço, são pessoas especializadas, e, que normalmen te, respondem pelo estabelecimento de ensino a que pertencem, na ausência dos Diretores das Escolas.

SALA DAS SESSÕES, 12 de dezembro de 1989.

WALMIR RODRIGUES DE LACERDA

Vereador - Autor

dbm..